



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 148, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.204,59 (quatorze mil duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), destinado à devolução de recursos oriundos do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar do Rio Grande do Sul, conforme o Art. 7º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1018	1904	R\$ 3.466,21
2.019	3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	2400	R\$ 10.738,38
TOTAL R\$ 14.204,59					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.466,21 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1018 - Transporte Escolar, complementado pela redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.176	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	466	R\$ 3.880,00
2.003	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	518	R\$ 6.858,38
TOTAL R\$ 14.204,59					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de agosto de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração